



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

MANIR SARQUIZ, Brasileiro, Casado, RG 6018341534 / SJS - RS, CPF 18277365004, filho de ALICIO JOSE SARQUIZ e MARIA DELFIM SARQUIZ, nascido em 27/08/1935, Endereço - AV. BORGES DE MEDEIROS, 2208, ROLANTE/RS.

24 de Junho de 2014, às 14:26:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ad06d82367d1f63743af79f9a3957f2d**